

D E C R E T O **Nº 12.043, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 369.991,28 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 369.991,28 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 242 0136 1220 33903099 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0136 1220 33903632 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 242 0138 2501 33503999 10010000	34.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2403 33903999 10010000	30.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2406 33903999 10010000	40.000,00	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	164.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 3092 44905199 11130000	95.334,76	-
2021 20 2016 12 361 0214 3094 44905199 11130000	110.656,52	-
2021 20 2016 12 365 0214 3079 44905191 11130000	-	205.991,28
TOTAL	369.991,28	369.991,28

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11130000 = Transferências do FUNDEB - 40%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2021.

DECRETO Nº 12.043, DE 22 DE ABRIL DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social